

PROJETO DE LEI

INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL
PALIATIVISTA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cuiabá, o **Dia do Profissional Paliativista**, a ser celebrado anualmente preferencialmente no dia **31 de janeiro**, passando a integrar o **Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Cuiabá**.

Art. 2º Nesta data, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições de saúde, universidades, conselhos de classe e entidades da sociedade civil, atividades voltadas à valorização, reconhecimento e capacitação dos profissionais atuantes em cuidados paliativos, bem como ações de conscientização da população sobre a importância desta especialidade no sistema de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho do **profissional paliativista**, que são aqueles que atuam no cuidado de pessoas com doenças graves, progressivas ou terminais, com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e aliviar o sofrimento físico, emocional, social e espiritual. Eles compõem uma **equipe multidisciplinar**, pois os cuidados paliativos exigem uma abordagem integrada e humanizada.

Estão entre os principais profissionais paliativistas, além de outros que possam atuar nesse sentido:

Médicos: avaliam e controlam sintomas como dor, falta de ar, náuseas, entre outros. Ajudam nas decisões clínicas e éticas sobre tratamentos. Podem ter especialização em medicina paliativa.

Enfermeiros: prestam cuidados diretos ao paciente. Monitoram sinais vitais e sintomas. Apoiam o conforto físico e emocional. Educam familiares sobre os cuidados.

Psicólogos: oferecem suporte emocional e psicológico ao paciente e à família. Ajudam no enfrentamento do luto, medo da morte e sofrimento psíquico.

Assistentes Sociais: prestam suporte social e orientação sobre direitos e benefícios. Ajudam a articular a rede de apoio (familiar e institucional). Mediadores entre a família e os serviços de saúde.

Fisioterapeutas: atuam na manutenção da mobilidade e no controle da dor. Melhoram a respiração, a funcionalidade e o conforto físico.

Terapeutas Ocupacionais: trabalham para manter a autonomia e a realização de atividades da vida diária. Adaptam o ambiente e atividades conforme as limitações do paciente.

Nutricionistas: avaliam o estado nutricional e adaptam a dieta às necessidades do paciente. Trabalham na



prevenção de desconfortos alimentares e na promoção de bem-estar.

Farmacêuticos: auxiliam no uso racional de medicamentos. Ajustam interações e efeitos colaterais, especialmente no controle da dor.

Capelães ou Acompanhantes Espirituais: prestam apoio espiritual ou religioso, respeitando a fé do paciente. Ajudam a lidar com questões existenciais, como o sentido da vida e da morte.

A data de 31 de janeiro foi escolhida em razão de ser na qual foi inaugurado o primeiro hospital público do Brasil dedicado exclusivamente aos cuidados paliativos, o Hospital Estadual Mont Serrat – Cuidados Paliativos, implantado em prédio histórico de 1853, em Salvador/BA, marcando um avanço inédito na saúde pública do país, focando na qualidade de vida de pacientes com doenças graves, crônicas ou ameaçadoras da vida.

Do ponto de vista jurídico, a proposição se fundamenta na **competência legislativa municipal**, conforme previsto no **art. 30, incisos I e II da Constituição Federal**:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

A instituição de uma data comemorativa de reconhecimento profissional é matéria de interesse local e social, compatível com a competência do Legislativo Municipal. A jurisprudência é pacífica quanto à constitucionalidade de leis municipais que criam datas comemorativas, desde que não criem encargos orçamentários obrigatórios ou interfiram em competências da União ou dos Estados.

Além disso, a proposta **não gera despesas públicas obrigatórias**, respeitando o princípio da legalidade e da iniciativa legislativa.

Os cuidados paliativos são reconhecidos como uma política pública de saúde essencial, conforme estabelecido pela **Resolução nº 41/2018 do Ministério da Saúde**, que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos no âmbito do SUS e pela Lei municipal **n.º 7.262/2025**. Valorizar os profissionais envolvidos é parte fundamental do fortalecimento dessa política.

Portanto, a criação do Dia do Profissional Paliativista tem o mérito de fomentar o reconhecimento público desses profissionais, incentivar sua formação contínua e promover o debate sobre a humanização dos serviços de saúde em Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de agosto de 2025

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)

